



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 4 de dezembro de 2015
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2015/0275 (COD)**

**14975/15
ADD 1**

**ENV 771
COMPET 559
MI 782
AGRI 646
IND 203
CONSOM 214
ENT 260
CODEC 1662**

PROPOSTA

| | |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de: | Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor |
| data de receção: | 3 de dezembro de 2015 |
| para: | Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia |
| n.º doc. Com.: | COM(2015) 595 final - Anexo 1 |
| Assunto: | ANEXO da proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2015) 595 final - Anexo 1.

Anexo: COM(2015) 595 final - Anexo 1



Bruxelas, 2.12.2015
COM(2015) 595 final

ANNEX 1

ANEXO

da

**proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho
que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos**

{SWD(2015) 259 final}

{SWD(2015) 260 final}

ANEXO VI

Método de cálculo DA preparação de produtos e componentes para a reutilização, para efeitos do artigo 11.º, n.º 2, alíneas c) e d), e n.º 3

Os Estados-Membros devem utilizar a seguinte fórmula para calcular a taxa ajustada de reciclagem e de preparação para a reutilização, na aceção do artigo 11.º, n.º 2, alíneas c) e d), e n.º 3:

$$E = \frac{(A+R)*100}{(P+R)}$$

E: taxa ajustada de reciclagem e de reutilização num dado ano;

A: peso dos resíduos urbanos reciclados ou preparados para a reutilização num dado ano;

R: peso dos produtos e componentes preparados para a reutilização num dado ano;

P: peso dos resíduos urbanos produzidos num dado ano.